

**Procedimento de Manifestação de Interesse  
Chamamento Público nº 003/2022  
Processo nº: 2021023289**

**ATA DE CREDENCIAMENTO**

Aos 06 dias do mês de junho de 2022 a Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.474 de 20 de janeiro de 2022 se reuniu para análise das solicitações de credenciamento do Chamamento Público nº 003/2022, referente a procedimento de manifestação de interesse, por meio deste Chamamento Público, para elaboração de estudos para fundamentar eventual processo de concessão para modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, proveniente do gerenciamento dos sistemas de varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos da construção civil e volumoso (RCCV) e resíduos de serviços de saúde (RSS) do município de Goianésia / GO.

Em atenção aos pedidos protocolados, foram identificados os seguintes interessados:

**2022013789 – KAPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**

**2022013793 – ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA / INDCOM AMBIENTAL LTDA (CONSORCIO)**

**2022013804 – SOLIDA TECNOLOGIA LTDA / B. F. ALEGRIA CONSULTORIA LTDA EPP (CONSORCIO)**

**2022013809 – INFRAWAY ENGENHARIA LTDA / TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS / TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA (CONSORCIO)**

Passando a conferencia dos documentos apresentados nos termos do item 3 do edital de chamamento, a comissão chegou a seguinte conclusão quanto as empresas:

**KAPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI:**

- A empresa não apresentou a certidão negativa de débitos estaduais, não cumprindo um dos requisitos para habilitação no presente processo.

**ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA / INDCOM AMBIENTAL LTDA (CONSORCIO):**

- O consórcio formado pelas referidas empresas não apresentou documentos hábeis a comprovar a qualificação técnica, apresentando tão somente currículo da empresa e dos profissionais, não cumprindo um dos requisitos para habilitação no presente processo.



**SOLIDA TECNOLOGIA LTDA / B. F. ALEGRIA CONSULTORIA LTDA EPP (CONSORCIO):**

- O consorcio formado pelas referidas empresas apresentou documentação satisfatória a ensejar sua habilitação.

**INFRAWAY ENGENHARIA LTDA / TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS / TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA (CONSORCIO):**

- O consorcio formado pelas referidas empresas apresentou documentação satisfatória a ensejar sua habilitação.

A partir das considerações apresentadas, a comissão **DECIDE**:

CRENCIAR os consórcios formados pelas empresas **SOLIDA TECNOLOGIA LTDA / B. F. ALEGRIA CONSULTORIA LTDA EPP** e **INFRAWAY ENGENHARIA LTDA / TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS / TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA**, nos termos do Chamamento Público nº 003/2022, estando aptos a realização dos estudos, e não credenciar a empresa **KAPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, e o consorcio formado pelas empresas **ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA / INDCOM AMBIENTAL LTDA**, uma vez que não preenchidos os requisitos elencados em edital.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolo de recursos contra a presente decisão, os quais poderão ser protocolados fisicamente no Protocolo Central da Prefeitura de Goianésia ou ainda encaminhados pelo endereço eletrônico: [assessoriajuridica.goianesia@gmail.com](mailto:assessoriajuridica.goianesia@gmail.com)

Goianésia, 06 de junho de 2022.



**RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO**  
Presidente



**ANDRÉ LUIZ WENCESLAU DA SILVA**  
Membro



**MAICK COSTA BRITO**  
Membro